

Câmara Municipal de Alto Paraíso

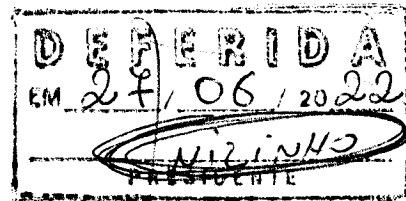
ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

INDICAÇÃO Nº 37/2022

Alto Paraíso, 27 de junho de 2022.

Senhor Presidente:



O Vereador abaixo firmado, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem requerer que, uma vez aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia da presente, solicitando-lhe que sejam criados mecanismos a fim de viabilizar o transporte dos munícipes de Alto Paraíso, que integram grupos e/ou associações religiosas, para outros municípios a fim de participarem de encontros religiosos, independentemente do culto ou religião praticada.

JUSTIFICATIVA:

A Indicação em apreço tem como objetivo a criação de mecanismos a fim de viabilizar o transporte dos munícipes de Alto Paraíso, que integram grupos e/ou associações religiosas, para outros municípios a fim de participarem de encontros religiosos, independentemente do culto ou religião praticada.

A idéia é garantir e fomentar a livre crença religiosa, levando-se e conta a laicidade do Estado Brasileiro. Dessa forma, busca-se tratar todos os cidadãos igualmente, independentemente de sua escolha religiosa, sem qualquer preferência.

Não obstante a isso, o Poder Público na figura do Estado deve garantir e proteger a liberdade religiosa de cada cidadão.

Portanto, a medida é perfeitamente plausível, vez que objetiva a criação de mecanismos, respeitado a probidade administrativa, que possam garantir e viabilizar a livre pratica religiosa.

Assim, sob a luz do principio da eficiência administrativa, tem-se que a presente indicação plenamente plausível e justificável.

Na certeza de que o Chefe do Executivo Municipal compreenderá a importância e o alcance da providência sugerida, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Claudío Vieira de Miranda

VEREADOR